



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

## PROJETO DE LEI N° 009/2011

Protocolado sob nº 009/2011

Em 21.2.2011

Jeronome

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 683/2009  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** - Fica acrescido o § 9º ao art. 3º da Lei nº 683/2009, com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - ...

**§ 1º** - ...

...

**§ 9º** - *Para os casos de deslocamento em que o retorno ocorra em menos de 12 (doze) horas ou quando não haja necessidade de alojamento ou este for concedido gratuitamente, será autorizada 50% (cinquenta por cento) da diária".*

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo II – TABELA DE VALORES, constante na Lei nº 683/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

<b>VEREADORES</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>SERVIDORES</b>	<b>R\$ 85,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

A presente Proposição visa atualizar e promover alterações na Lei Municipal nº 683/2009, que "dispõe sobre a concessão de diárias a servidores da Câmara Municipal de Carambeí para indenização de viagem", especialmente no que diz respeito à concessão de meia-diária conforme específica. Com este fundamento, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em 31 de fevereiro de 2.011.

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO  
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO  
Primeiro-Secretário

Vereador WILSON EGLER P. DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

Vereadora PATRICIA KREMER  
Segunda-Secretária

1